



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

Certificação

Ato
 Relatório
 Processo Relatório

Certifico, presente
Foi publicado no mural público da Câmara
Municipal de Vereadores
de 11/12/18 até 11/12/18
conforme decreto legislativo 007/2009
Vinicius Bellato
Responsável

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2016, acatando Parecer Prévio n. 0093/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 17/00437205, e Parecer n. 005/2018, da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ TERRES

Presidente da Câmara Municipal